

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Protocolo Administrativo: **20.282/2026**

Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA - 28.006.096/0001-14**

Objeto: **Cooperação técnica e financeira visando à continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), ofertado por meio do Projeto Turma, destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, nas comunidades de Bicuíba e Camargo, no município de Venda Nova do Imigrante/ES**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto aos elementos que devem compor o Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.152/2022 e a Instrução Normativa Municipal que regulamenta os procedimentos para celebração e execução de parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o Setor de Contabilidade se manifestou quanto à existência de dotação e disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme legislação orçamentária vigente;

CONSIDERANDO que o Instituto Jutta Batista da Silva apresentou Plano de Trabalho, protocolizado sob nº 20.282/2026, em 24 de agosto de 2026, para a execução do objeto acima descrito;

CONSIDERANDO que, após análise do Plano de Trabalho e dos documentos que integram o processo foi verificada a adequação do Plano de Trabalho quanto ao objeto proposto, às atividades e metas previstas, à metodologia de execução, ao público-alvo, aos resultados esperados, ao cronograma de execução e aos recursos necessários à realização da parceria;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresenta compatibilidade com o objeto da parceria e condições para a execução das ações nele previstas;

DECIDO pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** apresentado pelo Instituto Jutta Batista da Silva, protocolizado sob nº 20.282/2026, para fins de prosseguimento do processo de celebração da parceria, com fundamento no art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.152/2022 e no art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de setembro de 2026.

Letícia Moreira Perim

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

